



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197

PROCESSO N.

Interessado: Chefe do Poder Executivo Municipal

Assunto: Mensagem n.º 84/73, encaminhada e  
Projeto de Lei n.º 109/73, no qual  
autoriza abertura de crédito especial  
destinado a uma compra de maqui-  
no prima.

**AUTUAÇÃO**

Aos 17 dias do mês de

Dezembro

do ano de mil novecentos e setenta e 73

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 10 de dezembro de 1973

MENSAGEM 086/73

84/73  
 G.

R.A. 2  
 R.A. 2  
 concluído.  
 Col., 10/12/73  
 Octavio

Senhor Presidente,

Passamos às mãos de V. Ex<sup>a</sup> o projeto-de-lei que autoriza elevar o crédito especial, destinado à compra de matéria prima, cuja abertura foi autorizada por dispositivo da Lei nº 2 487, de 03 de outubro de 1973, em favor do Departamento de Agricultura.

O cálculo feito para o pedido à Câmara, na época, ficou insuficiente face o volume de serviço ter aumentado. Contando com o apoio de V. Ex<sup>a</sup> e dignos pares, firmamo-nos

Cordialmente.

PAULO STEFENONI  
 PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
 Dr. Octávio Luiz Barbosa de Araujo  
 DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

REGISTRO N.º \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_ L.º \_\_\_\_\_  
 Mensagem nº 84/73 encaminhando o  
 Projeto de Lei nº 109/73.

A Presidência da Câmara.

Colatina, 11 / 12 / 1973

SMG



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2675

Of. nº 86

PROJETO-DE-LEI Nº 109/73

Autoriza elevar o crédito especial autorizado pela Lei nº 2 487, de 03/10/1973:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar em Cr\$ Cr\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros) o crédito especial autorizado para consignação no elemento 3.1.2.7 - matéria prima - para o Departamento de Agricultura, através da Lei nº 2 487, de 03 de outubro de 1973.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina etc., etc., etc

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA  
Sec. da Camara, 11/12/1927

Adelino



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Relação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 109/73, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ainda

- a)- Ser o referido Projeto de mais alta importância para a administração pública Municipal;
- b)- Ser o referido Projeto do interesse da coletividade colatinense.

Sala das Sessões,  
Em, 17 de dezembro de 1973

MEMBROS:

Alcides Pereira  
José Antônio Lorenzani



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 109/73, é de la sua aprovação tal como se acha redigido endossando ainda o parecer da dita Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,  
Em, 17 de dezembro de 1973

MEMBROS:

Rogério Dalmasco

Joel Vasconcelos

Aprovado em 11/11/1973  
Sessão por Unanimemente  
Sala das Sessões, 11/11/1973  
Reginaldo Rocha  
PRESIDENTE



SECRETARIA DE ESTADO  
DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de Colatina  
COLATINA - ESPÍRITO SANTO

C M C. O F. 86/73 150.º da Independência e 83.º da República

Em.

17 de Dezembro de 1.973

Excelencia;

Cumpra-me passar às mãos de V. Exa., para efeitos de Sanção e Promulgação, cópia da Lei nº 2.675, aprovada por esta edilidade em sua última reunião Ordinária.

Senão só o que se apresenta para o momento, a presso-me em apresentar as minhas

Cordiais Saudações

---

= REGINALDO ROCHA =

= Presidente =

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Stefanoni.

DD. Prefeito Municipal de Colatina.

Nesta:

Col. LPM.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA DA CÂMARA

LEI Nº 2.675

Autoriza elevar o crédito especial autorizado pela Lei nº 2.487, de 03/10/1973:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais?

D E C R E T A:

- Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar / em Cr\$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) o crédito especial autorizado para consignação no elemento 3.1.2.7 - matéria prima- para o Departamento de Agricultura, através da Lei nº 2.487, de 03 de outubro de 1.973.
- Art. 2º) - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE

Secretária da Câmara Municipal, 17 de Dezembro de -  
1.973.

---

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada n/ Secretária na data supra.

---

= SECRETÁRIO =



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197

PROCESSO N.

Interessado: .....

Assunto: .....

Requerimento nº 142/73

**AUTUAÇÃO**

Aos ..... dias do mês de

..... do ano de mil novecentos e setenta e .....

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

.....  
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 142/73

Exmo. Sr. Presidente;

Os Vereadores infra assinados, com assento nesta augusta Casa de Leis, requerem a V. Exa. na forma regimental a dispensa dos interstícios regimentais e aprovação em única discussão, o Projeto de Lei nº 109/73, por ser do maior interesse da Municipalidade Colatinense.

Sala das Sessões,  
Em, 17 de dezembro de 1973

[Assinatura]  
Reginaldo Roda  
Rogério Dalmaso  
José Benício da Silva  
[Assinatura]  
Deivid Leoni

Aprovado em 17-12-1973  
 Discussão por: Unanimidade  
 Sala das Sessões, 17/12/1973  
Reginaldo Roda  
 PRESIDENTE

REGISTRO Nº 87 Fis. 7/10 L.º 01  
 Requerimento nº 142/73  
 A Presidência da Câmara.  
 Colatina, 17 / 12 / 1973  
[Assinatura]